



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

### LEI Nº 12 DE 21 DE SETEMBRO DE 1996.

1 Pias 11#7:1', icul lie [Rias  
PReTecc , 1.1 , 3 21/

Lata: / '1(, ) , -Q;2<sup>em</sup>

  
Raf-finsáve

"Cria a Guarda Mirim Municipal e dá outras providências."

NELSON LUIZ DA SILVA, *Prefeito Municipal* de Areias, Estado de São Paulo, ao uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Artigo 12 - *Fica criada, junto à Diretoria de Promoção Social da Prefeitura Municipal, a Guarda Mirim Municipal, com a finalidade de promover a integração do menor ao mercado de trabalho.*

Artigo 29 A estrutura, organização e funcionamento da Guarda Mirim Municipal serão estabelecidas *por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendendo-se, entre outros, o seguinte:*

**I - Menores de ambos os sexos;**

**II - Idade entre 14 e 18 anos incompletos;**

**III - Fardamento gratuito ao *mor*;**

**IV - Serviços junto às instituições e empresas no Município;**

**V - É condição essencial para admissão nos quadros da Guarda Mirim Municipal que o candidato referida incorporação esteja regularmente matriculado em escola pública ou particular, com normal aproveitamento escolar;**

**VI - O Executivo Municipal proporcionará bolsas de estudos aos integrantes da Guarda Mirim Municipal;**

**VII - Ser imediatamente desligado da referida incorporação o integrante que deixar de frequentar o curso ou for reprovado no ano letivo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

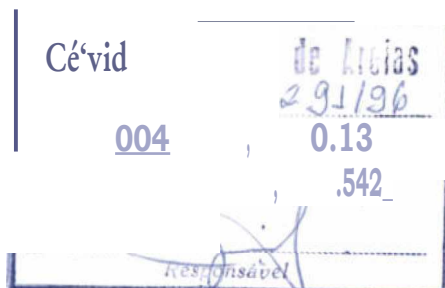
ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

visando atender os objetivos da presente Lei.

**Artigo 4<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Areias, 21 de setembro de 1996.**



**NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data ' supra.**

**MARIA MADALENA AVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA**